



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº PGM-GAB 875/2025

Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 15 de outubro de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Araxá (Lei 4.292/2003).

A alteração que se propõe visa ajustar áreas do município à título de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), destinadas à regularização fundiária urbana (REURB) e desenvolvimento de projetos habitacionais de relevante interesse social, tais como o programa Minha Casa Minha Vida.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA
DA

SILVA:00272519693

Assinado de forma digital
por RUBENS MAGELA DA
SILVA:00272519693
Dados: 2025.10.15
15:13:08 -03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.

Raphael Rios de Oliveira

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 243/ 2025

Altera anexo da Lei Municipal nº 4.292 de 01 de dezembro de 2003.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo 3 da Lei Municipal nº 4.292, de 01 de dezembro de 2003, passando a vigorar na forma do anexo da presente.

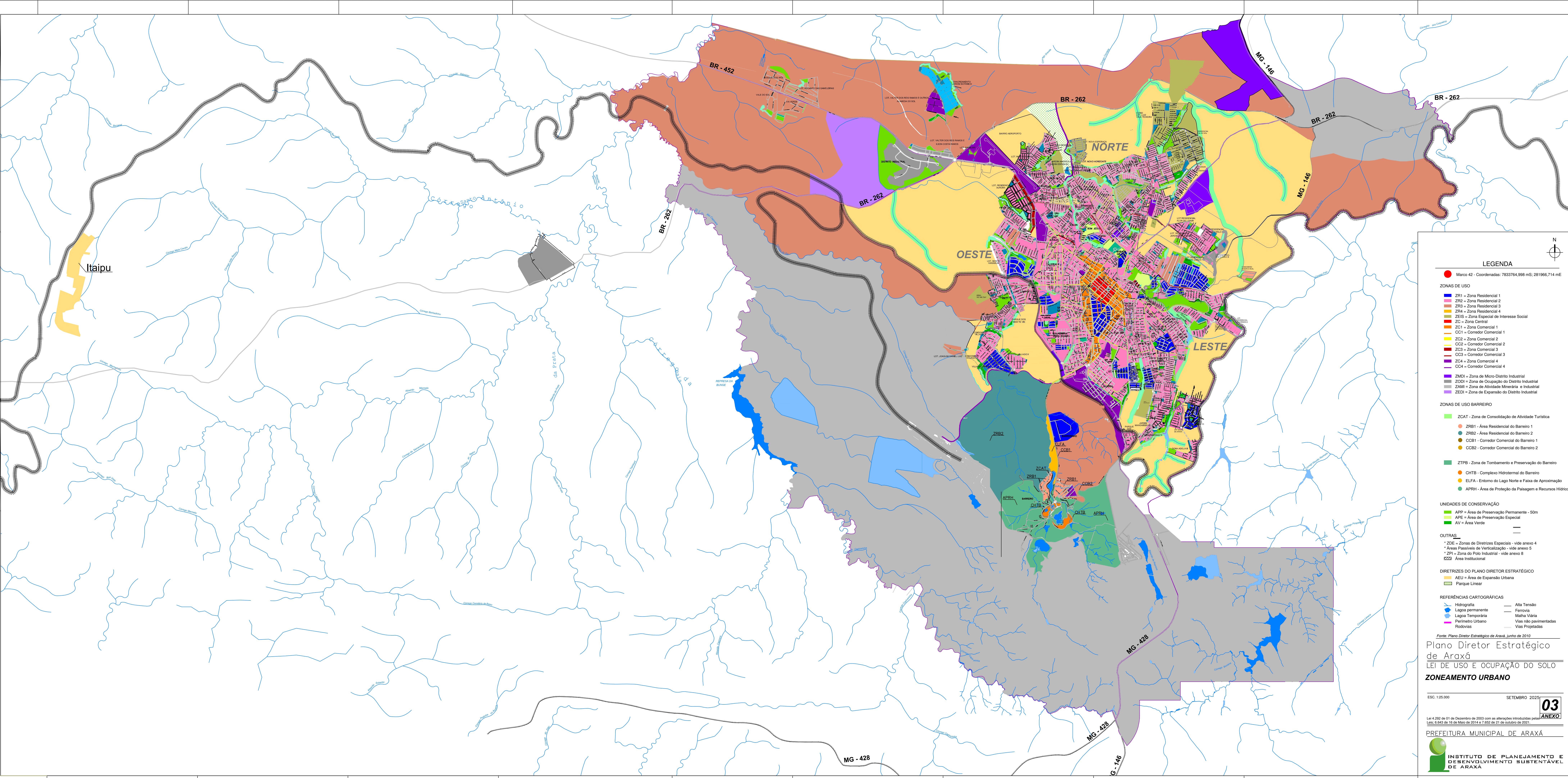
Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA
DA

Assinado de forma digital
por RUBENS MAGELA DA
SILVA:00272519693

SILVA:00272519693 Dados: 2025.10.15
15:13:31 -03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá



LEGENDA

● Marco 42 - Coordenadas: 7833764,998 mS; 281968,714 mE

ZONAS DE USO

- ZR1 - Zona Residencial 1
- ZR2 - Zona Residencial 2
- ZR3 - Zona Residencial 3
- ZR4 - Zona Residencial 4
- ZRS - Zona Especial de Interesse Social
- ZC - Zona Central
- ZC1 - Zona Comercial 1
- C1 - Corredor Comercial 1
- ZC2 - Zona Comercial 2
- C2 - Corredor Comercial 2
- ZC3 - Zona Comercial 3
- C3 - Corredor Comercial 3
- ZC4 - Zona Comercial 4
- C4 - Corredor Comercial 4
- ZMDI - Zona de Micro-Distrito Industrial
- ZODI - Zona de Ocupação do Distrito Industrial
- ZAMI - Zona de Atividade Mineral e Industrial
- ZEDI - Zona de Expansão do Distrito Industrial

ZONAS DE USO BARREIRO

- ZCAT - Zona de Consolidação de Atividade Turística
- ZRB1 - Área Residencial do Barreiro 1
- ZRB2 - Área Residencial do Barreiro 2
- CCB1 - Corredor Comercial do Barreiro 1
- CCB2 - Corredor Comercial do Barreiro 2
- ZTPB - Zona de Tombamento e Preservação do Barreiro
- CHTB - Complexo Hidrotermal do Barreiro
- ELFA - Entorno do Lago Norte e Faixa de Aproximação
- APRH - Área de Proteção da Paisagem e Recursos Hídricos

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

- APP - Área de Preservação Permanente - 50m
- APES - Área de Preservação Especial
- AV - Área Verde

OUTRAS

- ZOE - Zonas de Direitos Especiais - vide anexo 4
- APV - Área de Preservação de Verticalização - vide anexo 5
- ZPI - Zona do Polo Industrial - vide anexo 6
- EZZI - Área Institucional

DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO

- AEU - Área de Expansão Urbana
- PL - Parque Linear

REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS

- Hidrografia
- Lagoa permanente
- Lagoa temporária
- Perímetro Urbano
- Rodovias
- Alta Tensão
- Ferrovias
- Malha Viária
- Vias não pavimentadas
- Vias Propostas

Fonte: Plano Diretor Estratégico de Araxá, junho de 2010

Plano Diretor Estratégico de Araxá
LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
ZONEAMENTO URBANO

ESC. 1:25.000 SETEMBRO 2025

Lei 4.292 de 01 de Dezembro de 2003 com as alterações introduzidas pelas Leis 5.483 de 16 de Maio de 2014 e 7.858 de 21 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

 **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ**

03

ANEXO